PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PREVIMPA

INSTRUÇÃO 01/10

Acrescenta incisos ao artigo 2º da Instrução nº 01/05, modificada pela Instrução nº 02/05, que delega competências aos Titulares de Órgãos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos VIII, IX e X no artigo 2º da Instrução/Previmpa nº 01, de 12.01.2005, modificada pela Instrução/Previmpa nº 02, de 31.03.2005, com a seguinte redação:

"Art. 20 ...

. . .

VIII – concessão, revisão e alteração de aposentadoria;

IX – concessão, revisão e alteração de pensão por morte;

X- concessão, revisão, alteração e cessação de auxílio-reclusão."

Art. 2º - Esta Instrução entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2010.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2010.

CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, Diretor-Geral Substituto.

Publicado no D.O.P.A. em 22 de janeiro de 2010.